

DECRETO Nº 11.423

Acresce parágrafo 6º e 1 (um) Anexo ao Decreto nº 10.899/94, alterado pelo Decreto nº 11.072/94, dispondo sobre armazenamentos subterrâneos.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o parágrafo 6º ao artigo 28 do Decreto nº 10.899, de 14 de janeiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 11.072, de 03 de agosto de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 28 – ...

§ 6º – Postos de abastecimento, órgãos e empresas cujas atividades impliquem a utilização de tanques subterrâneos, só poderão utilizar os benefícios arrolados no parágrafo 1º deste artigo após aprovação, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dos projetos complementares, relacionados no Anexo I, atendendo às determinações da Lei Complementar nº 65/81 e seus Decretos regulamentadores.”

“Art. 2º – fica acrescido ao Decreto nº 10.899, de 14 de janeiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 11.072, de 03 de agosto de 1994, o anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único – O modelo de requerimento previsto no artigo 2º do Decreto nº 11.072, de 03 de agosto de 1994, passa a ser o Anexo I.”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 1996.

TARSO GENRO,
Prefeito.

NEWTON BURMEISTER,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAUL PONT,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO AO DECRETO Nº 11.423

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O LICENCIAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, ÓRGÃOS E EMPRESAS QUE POSSUEM TANQUES SUBTERRÂNEOS:

I – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO TERRENO:

1 – CARACTERIZAÇÃO DO SOLO:

- 1.1 – Sondagem de reconhecimento do perfil do solo, informando:
 - Litologia
 - Granulometria
 - Grau de alteração
 - Nível do lençol freático
- 1.2 – Ensaio de infiltração – indicativo de permeabilidade dos estratos penetrados
- 1.3 – Ensaio de cisalhamento direto das camadas atingidas
- 1.4 – Determinação do coeficiente de compressibilidade (ensaio de adensamento)

2 – COMPORTAMENTO HIDROLÓGICO:

- 2.1 – Indicação quanto à presença de corpos hídricos receptores (localizar os mais próximos)
- 2.2 – Indicação quanto à presença de fontes de captação (localizar as mais próximas)
- 2.3 – Indicação quanto à direção e sentido do fluxo da água subterrânea

3 – LAUDO CONCLUSIVO:

- 3.1 – Sobre o comportamento do subsolo frente ao assentamento dos tanques (indicar medidas de contenção, se necessárias)
- 3.2 – Sobre o comportamento do subsolo frente a acidentes envolvendo vazamentos (indicar medidas preventivas, eventualmente necessárias)

4 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- 4.1 – As informações deverão ser assinadas por um profissional habilitado e acompanhadas de A. R. T.

II – CONDICIONANTES AMBIENTAIS PARA PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, ÓRGÃOS E EMPRESAS COM SISTEMA DE TANQUES SUBTERRÂNEOS:

- 1 – Apresentação do projeto hidrossanitário da atividade;
- 2 – Apresentação do projeto executivo das instalações de equipamentos e sistema de tanques e tubulações;

- 3 – Os tanques devem ser de dupla camada, com monitoramento constante e sistema de prevenção à corrosão;
- 4 – Devem ser adotadas câmaras de contenção de vazamentos no local de carregamento e válvulas de prevenção de transbordamento, para evitar contaminação do solo e subsolo no local;
- 5 – As tubulações devem ser flexíveis, reforçadas e encamisadas;
- 6 – A drenagem do piso das áreas de abrangência de lavagem e lubrificação, bem como troca de óleo, abastecimento, lavagem de peças, manipulações diversas, entre outras, deve conduzir para um sistema de caixa separadora de óleo e lama;
- 7 – Projeto de controle de emissões atmosféricas;
- 8 – Apresentação de cronograma de execução das obras para acompanhamento dos técnicos da SMAM;
- 9 – Todos os projetos devem ser acompanhados de A. R. T. do técnico responsável.